



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00383
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 332/2024 CES "D" Aprovado em 04/09/2024 Comunicado ao Pleno em 11/09/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo legal, encaminhou a este Conselho, pelo Ofício 088/2023, protocolado em 08/12/2023, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 (fls.03).

Estão juntados os seguintes documentos: Relatório Síntese - fls.04 a 18, Projeto Pedagógico - fls.19 a 163 e Relatório de Atividades Relevantes - fls.164 a 189

Encaminhado à CES em 04/01/2024, os Especialistas, Profs. Renata Giovanoni Di Mauro E Terezinha De Oliveira Domingos foram designados para elaborarem Relatório Circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls.193. A visita *in loco* foi agendada para os dias 14/03/2024 e 15/03/2024. O Relatório das Especialistas foi juntado aos autos e, em 04/04/2024, foi encaminhado à AT para informar.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe, nos documentos apresentados pela Instituição e no Relatório da Comissão de Especialistas, passo à análise dados, como segue:

Responsável pelo Curso: Profa. Ms. Antônio Carlos Fuzaro Júnior, Mestre em Administração pelo Centro Universitário Moura Lacerda, CUML, Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Carlos, FADISC e Graduado em Administração de Empresas pela Centro Universitário Central Paulista, UNICEP

Recredenciamento	Parecer CEE 179/2021 e Portaria CEE-GP 298/2021, publicada no DOE em 04/08/2021, pelo prazo de quatro anos
Reitor	Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques
Renovação do Reconhecimento do Curso	Parecer CEE 348/2019 e Portaria CEE-GP 415/2019, publicada no DOE em 10/10/2019, pelo prazo de cinco anos.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento	Manhã: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 11:40min Noturno: Segunda a sexta-feira, das 19h20min às 22h50min
Duração da hora/aula:	50 min.
Carga horária total do Curso:	4337
Número de vagas oferecidas:	50 vagas manhã / 50 vagas noturno
Tempo para integralização:	Mínimo: 5 anos / Máximo: 8 anos

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de Aula	05	50 alunos	Quadros brancos, Multimídia, Televisão, Ar-Condicionado e Ventiladores
Laboratórios	02	50 alunos	Lab. Informática
Estágio	01	100 alunos	Núcleo de Prática Jurídica
	01	Média de 400 alunos Atendimentos/mês	Assistência Jurídica Gratuita

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Não
Total de livros para o curso (nº)	4830 títulos / 10044 Volumes
Periódicos	27
Videoteca/Multimídia	120
Teses	330
Outros	Biblioteca Digital Pearson

Link de acesso ao acervo físico: imes.phnet.com.br

Link de acesso ao acervo digital: www.bvirtual.com.br



CEESP/PC/2024/00379

Corpo Docente

Nome	Titulação	Regime De Trabalho	H/A semanais	Disciplina (S)
1. Deigles Willian Duarte Ribeiro -Mestre em Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília, UNIVEM -Especialista em Direito do Trabalho, FAVENI-Faculdade Venda Nova Do Imigrante, IESX_PPROV -Graduado em Direito, Centro Universitário Padre Albino, UNIFIPA	Mestre	CLT P	6 H/A No Curso 4 H/A em Contábeis 10 H/A No Núcleo	-Direito Processual do Trabalho I -Direito Processual do Trabalho II -Ética Profissional
2. Beatriz Gobi -Mestre em Psicologia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM -Graduada em Psicologia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM	Mestre	CLT H	2 h/a	-Psicologia Jurídica
3. Ana Claudia Vieira Prieto Dos Santos -Doutora em Engenharia de Produção, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR -Mestre em Engenharia de Produção, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR -Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing, Fundação Padre Albino, FPA -Graduada em Ciências Econômicas, UNESP	Doutora	Estatutário I	4 h/a 16 nos demais cursos	-Economia Política
4. Antonio Carlos Fuzaro Junior -Mestre em Administração, Centro Universitário Moura Lacerda -Graduado EM Direito, Faculdade de Direito de São Carlos, FADISC -Graduado em Administração de Empresas, Centro Universitário Central Paulista, UNICEP	Mestre	CLT H	12 h/a 10 h/a Coordenação 10 h/a Núcleo 8 h/a demais cursos	-Direito Empresarial IV -Direito Urbanístico -Direito Agrário -Prática Jurídica Penal
5. Luis Mario Cavalini -Especialista em Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, Universidade Anhanguera - Uniderp, UNIDERP -Graduado em Direito, em Direito, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva, FAFICA	Especialista	Estatutário I	4 h/a	-Tecnologias da Informação e da Comunicação -Direito Digital
6. Mariana Fiorim Bozoli Bonfim -Especialista em Pós-Graduação em Gestão de Sala de Aula do Ensino Superior, Centro Universitário de Mineiros, UNIFIMES -Especialista em Direito e Processo do Trabalho, Universidade Anhanguera - Uniderp, UNIDERP, -Graduada em Direito, Centro Universitário Padre Albino, UNIFIPA	Especialista	CLT H	4 h/a	-Direito Constitucional IV -Direito Internacional
7. Edevaldo de Souza Pinto -Mestre em Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília, UNIVEM -Especialista em Direito Do Trabalho, Faveni-Faculdade Venda Nova Do Imigrante, IESX_PPROV -Graduado em Direito, Centro Universitário Padre Albino, UNIFIPA	Mestre	CLT H	8 h/a 12 demais cursos	-Língua Portuguesa I e II
8. Hamilton Cesar Leal de Souza -Mestre em Psicologia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, -Graduado em Psicologia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM	Mestre	Estatutário P	8 h/a 5 h/a núcleo	-Direito Civil VIII -Direito das Coisas -Direito Civil X Sucessões Prática Jurídica Civil
9. Jose Alexandre Junco -Especialista em Direito Tributário, IBET Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, IBET -Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Centro Universitário do Norte Paulista, UNORP -Especialista em Didática do Ensino Superior, UNORP -Graduado em Ciências Jurídicas, Universidade Braz Cubas, UBC,	Especialista	Estatutário H	10 h/a 10 h/a no núcleo	-Direito Civil II – Parte Geral -Direito Tributário II -Direito Processual do Trabalho IV
10. Nelson Finotti Silva -Doutor em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito, UNIFRAN -Especialista em Direito, UNIFRAN -Especialista em Didática do Ensino Superior, Centro Universitário do Norte Paulista, UNORP -Graduado em Direito, Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.	Doutor	Estatutário P	8 h/a	-Direito Processual Civil II -Direito Processual Civil V
11. Paulo Murilo Gomes Galvão -Especialista em Direito Penal e Processo Penal, Universidade de Franca, UNIFRAN -Graduado em Direito, FMU	Especialista	Estatutário P	8 h/a	-Direito Penal IV – Parte Especial -Direito Penal VI – Parte Especial



12.Raphael de Souza Silveiras -Doutor em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP -Mestre em Sociologia, UNICAMP -Graduado em Ciências Sociais, UNICAMP	Doutor	Estatutário H	4 h/a	-Sociologia Jurídica -Antropologia Jurídica
13.Romir Alves Leal -Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Universidade de Araraquara, UNIARA -Especialista em Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP -Graduado em Direito, Faculdade de Direito de São Carlos, FADISC	Mestre	CLT H	14 h/a 6 h/a demais cursos	-Teoria Geral do Estado Direito Civil VI -Responsabilidade Civil -Direito Processual Penal II e IV -Direito Administrativo II e IV
14.Rosinei Aparecido Pezzini -Doutor em Filosofia, Pontifícia Universitã Gregoriana, UNIGRE -Mestre em Filosofia, UNIGRE -Especialista em Formadores de Seminários e Casas de Formação, Faculdade Dehoniana, DEHONIANA -Graduado em Filosofia, Claretiano Centro Universitário -Graduado em Teologia, Faculdade Dehoniana, DEHONIAN	Doutor	Estatutário P	4 h/a	-Filosofia Geral -Filosofia do Direito

Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	%
Doutores	4	28,57
Mestre	6	42,85
Especialista	4	28,57
Total		100

Quanto à titulação, o Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016, que estabelece:

"Art. 1º Estão autorizados a exercer a docência nos cursos superiores, os docentes que alternativamente: I - forem portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

II - forem portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.

§ 2º A equivalência da experiência profissional como requisito acadêmico para a docência, a que se refere o § 1º, deverá ser certificada pelo órgão colegiado competente da Instituição."

Corpo Técnico (não Acadêmico e Administrativo) disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Técnicos do Laboratório Informática	01
Analista de Sistema	01
Responsável pelo Laboratório de informática	01
Responsável pela Biblioteca	01
Auxiliar de Biblioteca,	01
Auxiliar de Secretaria	01
Secretária	01

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivo, desde o último Reconhecimento (últimos 5 anos)

PERÍODO	VAGAS		CANDIDATOS		RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2019	-	50	-	67	-	1,34
2020	-	50	-	37	-	0,74
2021	-	50	-	32	-	0,64
2022	-	50	-	48	-	0,96
2023	-	50	-	63	-	1,26

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso, desde o último Reconhecimento, por semestre

Período	MATRICULADOS									Egressos		
	Ingressantes			Demais séries			Total			Manhã	Tarde	Noite
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite			
2019	-	-	36	-	-	120	-	-	156	-	-	26
2020	-	-	6	-	-	85	-	-	91	-	-	30
2021	-	-	9	-	-	82	-	-	91	-	-	30
2022	-	-	-	-	-	58	-	-	58	-	-	34
2023	-	-	17	-	-	35	-	-	52	-	-	23

Matriz Curricular

1º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal		Total	
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil I - Parte geral	4	80	-	30



Introdução ao Estudo do Direito	4	80	-	-
Ciência Política	2	40	-	-
Sociologia Geral	2	40	20	-
História do Direito	2	40	-	-
Filosofia Geral	2	40	20	20
Língua Portuguesa I	4	80	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	-	-
Atividades Complementares	-	50 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50
2º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil II - Parte geral	4	80	-	-
Economia Política	2	40	-	-
Teoria Geral do Estado	2	40	-	20
Tecnologias da Informação e da Comunicação	2	40	-	-
Filosofia do Direito	2	40	-	-
Sociologia Jurídica	2	40	-	25
Antropologia Jurídica	2	40	-	-
Língua Portuguesa II	4	80	40	-
Psicologia Jurídica	2	40	-	25
Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	-	-
Atividades Complementares	-	50 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50
3º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil III – Direito das Obrigações	4	80	-	-
Direito Penal I - Parte geral	4	80	-	-
Direito Constitucional I	4	80	-	30
Direito Empresarial I	4	80	-	30
Teoria Geral do Processo	2	40	-	-
Metodologia da Pesquisa Científica	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	-	-
Atividades Complementares	-	50 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	-
Total Geral	-	-	-	60
4º SEMESTRE	Carga Horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil IV - Obrigações e contratos	4	80	-	20
Direito Penal II - Parte Geral	4	80	-	-
Direito Constitucional II	4	80	-	-
Direito Empresarial II	4	80	-	30
Direito do Trabalho I	4	80	-	-
Direito Processual Civil I	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50
5º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil V – Contratos em Espécie	4	80	-	-
Direito Penal III - Parte especial	4	80	-	25
Direito Empresarial III	2	40	-	-
Direito Constitucional III	2	40	-	25
Direito do Trabalho II	4	80	-	-
Direito Administrativo I	2	40	-	-
Direito Processual Civil II	4	80	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	-	-
Estágio Supervisionado	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50
6º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	4	80	-	-
Direito Penal IV - Parte especial	4	80	-	25
Direito Constitucional IV	2	40	-	-
Direito Administrativo II	4	80	-	-
Direito Processual Civil III	4	80	-	-
Direito Processual Penal I	2	40	-	25
Direito Processual do Trabalho I	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	-	-
Prática Jurídica Civil I	02	40 h	-	-
Estágio Supervisionado	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50



7º SEMESTRE	Carga horária			
	Semanal	Total		
Disciplinas Obrigatórias	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil VII – Direito das Coisas	4	80	-	-
Direito Administrativo III	4	80	-	30
Direito Processual Civil IV	4	80	-	30
Direito Processual Penal II	4	80	-	-
Direito Processual do Trabalho II	4	80	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	-	-
Prática Jurídica Civil II	02	40 h	-	-
Prática Jurídica Penal	02	40 h	-	-
Estágio Supervisionado	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	60
8º SEMESTRE	Carga horária			
Disciplinas Obrigatórias	Semanal	Total		
	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil VIII – Direito das Coisas	2	40	-	-
Direito Penal VI - Parte especial	2	40	-	-
Direito Processual Civil V	4	80	-	-
Direito Processual Penal III	2	40	-	-
Direito Processual do Trabalho III	2	40	-	-
Direito Ambiental	2	40	-	25
Direito Financeiro	2	40	-	-
Direito Agrário	2	40	-	25
Projeto de Pesquisa	2	40	-	-
Direito Consumidor	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	-	-
Prática Jurídica Trabalhista	04	80 h	-	-
Estágio Supervisionado	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50
9º SEMESTRE	Carga horária			
Disciplinas Obrigatórias	Semanal	Total		
	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito Civil IX- Direito de Família	4	80	-	40
Direito Processual Civil VI	2	40	-	-
Direito Tributário I	4	80	-	-
Ética Profissional	2	40	-	-
Mediação, Conciliação e Arbitragem	2	40	-	20
Direito Digital	2	40	-	-
Direito de Seguridade Social	2	40	-	-
TCC	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	-	-
Prática Jurídica Real (Assistência)	04	80 h	-	-
Estágio Supervisionado	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	60
10º SEMESTRE	Carga horária			
Disciplinas Obrigatórias	Semanal	Total		
	H/A	H/A	EAD	EXT
Direito da Criança e Adolescente	2	40	-	25
Direito Tributário II	4	80	-	-
Direito Civil X – D. Sucessões	4	80	-	-
Direito Internacional	4	80	-	-
Direito Previdenciário	2	40	-	25
TCC	2	40	-	-
Total de Carga Horária das Disciplinas	18	360	-	-
Prática Jurídica Real (Assistência) Horas	04	80 h	-	-
Estágio Supervisionado Horas	-	60 h	-	-
Atividades de Extensão	-	-	-	50

Resumo da Carga Horária

Carga Horária	Hora Aula	Hora Relógio
Disciplinas	4160	3467
Práticas	-	360
Estágio Supervisionado	-	360
Atividades Complementares	-	150
Carga Horária Total	-	4337
Atividades de Extensão	530	442

Curricularização / Projeto de Extensão

A extensão universitária, regulamentada pela Resolução CES/CNE no 7, de 18 de dezembro de 2018, é um processo educativo, artístico, cultural e científico que, articulada ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre universidade e demais setores da sociedade.



As ações extensionistas são fixadas, a partir da interação entre universidade e outros setores da sociedade, devendo integrar a organização da matriz curricular, princípios interdisciplinares. A meta da extensão é buscar, por meio da articulação permanente com o ensino e a pesquisa, a produção de conhecimentos que contribuam com a transformação social.

De forma geral, são três concepções que se materializam nas ações extensionistas, de acordo com o entendimento do papel da universidade brasileira:

1. A posição difusionista assume um caráter hierárquico do saber acadêmico frente aos outros saberes. Nessa perspectiva, compreende-se que a extensão universitária tem o objetivo de difundir/estender a pesquisa e os conhecimentos sem relação dialógica da universidade com outros setores da sociedade;
2. A posição assistencialista é caracterizada pela prestação de serviço, por meio de atendimento às demandas da sociedade, substituindo as ações dos poderes públicos executivos municipais, estaduais e federais, sem instituir processos dialógicos e formativos;
3. A posição transformadora é aquela em que se busca a relação entre universidade e outros setores da sociedade de maneira dialógica, na construção de estratégias de transformação social, a partir do entendimento da extensão universitária como espaço de formação dos sujeitos envolvidos, a partir do respeito e da interação entre os diferentes saberes que permeiam universidade e sociedade.

Dos Fundamentos Legais E Regulamentos

Art. 1º A Curricularização da Extensão no Curso de Bacharelado em Direito está fundamentada na seguinte regulamentação:

I. Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Da Curricularização Da Extensão No Curso De Bacharelado Em Direito

Art. 8º A curricularização da extensão no Curso de Bacharelado em Direito destinará parte da carga horária do componente curricular à atividade de extensão.

Art. 9º As disciplinas curricularizáveis estão apresentadas a seguir distribuídas por semestre, com indicação de carga horária (CH) total, e CH a ser computada como extensão.

§ 1º Disciplinas de estágio e referentes ao trabalho de conclusão de curso não são curricularizáveis.

1º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Civil I: Parte Geral	80	30
Filosofia Geral	40	20
TOTAL		50

Atividade de extensão I

Elisa Samudio era modelo e "amante" do goleiro Bruno Fernandes. Seu corpo nunca foi encontrado, mas foi considerada morta. Que tipo de morte foi considerada? Qual a legislação civil e o modelo de "convivência" pertinente ao tipo de relacionamento desse caso? Como a Antropologia se posiciona sobre esse modelo de família? Pesquisar os respaldos legais que permitiram a confecção do atestado de óbito de Elisa em decorrência da condenação de Bruno a 22 anos e 3 meses de prisão. Os resultados deverão ser discutidos em sala. Após, os alunos deverão produzir um texto informativo sobre a temática para ser publicado nas mídias sociais da Instituição, bem como divulgar os resultados, juntamente com advogados, através do projeto OAB vai à Escola da Subseção da OAB Local, em escolas públicas da Rede Oficial de Ensino procurando alertar jovens a respeito do risco de relacionamentos abusivos como uma problemática jurídica da contemporaneidade. Disciplinas Envolvidas: Direito Civil I: Parte Geral e Filosofia Geral.

2º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Sociologia Jurídica	40	25
Psicologia Jurídica	40	25
TOTAL		50

Atividades de Extensão II

Os alunos deverão preparar um estudo sobre o Direito como fenômeno da sociedade e seu papel de controle social, focando a estrutura social e suas inter-relações com o Direito, abordando a mediação entre indivíduo, seus conflitos, as relações e instituições jurídicas. Os alunos deverão produzir um texto informativo sobre a temática para ser publicado nas mídias sociais da Instituição, bem como divulgar os trabalhos, juntamente com advogados, através do projeto OAB vai à Escola, em escolas públicas da Rede Oficial de



Ensino no sentido de demonstrar a importância do Direito na sociedade, haja vista as mudanças de comportamento e da cultura na atualidade. Disciplinas Envolvidas: Sociologia Jurídica e Psicologia Jurídica.

3º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Constitucional I	80	30
Direito Empresarial I	80	230
TOTAL		60

Atividade de Extensão III

Os grupos, com base nos conteúdos apreendidos em sala de aula, deverão organizar material em powerpoint e banner sobre Direito Societário, abordando teoria geral, sociedades empresárias: constituição, tipos e dissolução. O resultado será apresentado a pessoas da comunidade que desejam informações sobre o tema, bem assim divulgado nos corredores da Instituição para os demais alunos, considerando que esses poderão utilizar desses conhecimentos para aplicar na atividade profissional escolhida. O convite será publicado no site do IMES e nas mídias sociais da Instituição, principalmente do Direito. Disciplinas Envolvidas: Direito Empresarial I e Direito Constitucional I.

4º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Civil IV: Obrigações E Contratos	80	20
Direito Empresarial II	80	30

Atividades de Extensão IV

A partir da situação hipotética: João Renato era único dono de um restaurante, exercendo pessoalmente sua administração. Sofre um acidente grave, automobilístico, que o leva a ser interditado para os atos da vida civil. Como a família se sustenta em decorrência da atividade empresarial, essa resolve continuar as atividades da empresa, os grupos deverão pesquisar: Como João Renato ou a família poderá fazer isso? Qual é a legislação que respalda a continuidade das atividades da empresa? Quem poderá administrar o restaurante e de quem será a responsabilidade por má gerência? Se aplica o instituto da continuidade a atividades não empresariais? Os resultados devem ser apresentados por meio de palestra a grupos de pessoas da comunidade convidadas, bem assim divulgado nos corredores da Instituição para os demais alunos, considerando que esses poderão utilizar desses conhecimentos para aplicar na atividade profissional escolhida. Disciplinas Envolvidas: Direito Empresarial II e Direito Civil IV.

5º Semestre

	CH	Ext
Direito Penal III: Parte Especial	80	25
Direito Constitucional III	40	25
TOTAL		50

Atividades de Extensão V

Diante da exposição de pessoas nas mídias sociais, os grupos deverão organizar palestras a serem ministradas nas escolas de Ensino Médio da cidade sobre os crimes contra a honra e crimes contra a liberdade individual, focando as penalidades passíveis de serem conferidas. As palestras estarão envolvidas no projeto OAB vai à Escola da Subseção de Catanduva, sendo divulgados os trabalhos tanto pelas mídias da Instituição como da OAB Local. Disciplinas Envolvidas: Direito Penal III e Direito Constitucional III.

6º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Penal IV: Parte Especial	80	25
Direito Processual Penal I	40	25
TOTAL		50

Atividades de Extensão VI

Os grupos deverão realizar uma pesquisa a respeito dos crimes sexuais ocorridos na cidade de Catanduva e entorno. Os resultados deverão ser tabulados, considerando-se as variáveis: sexo, faixa etária, cor. Após essa etapa os grupos deverão preferir palestras a serem ministradas em escolas da rede oficial de ensino, em parceria com o projeto OAB vai à Escola da Subseção da OAB Local. Disciplinas Envolvidas: Direito Penal IV e Direito Processual Penal I.

7º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Administrativo III	80	30
Direito Processual Civil IV	80	30
TOTAL		60

Atividade de Extensão VII



Os grupos deverão selecionar um caso em que tenha ocorrido Improbidade Administrativa, analisá-lo, segundo os preceitos legais e produzir uma palestra a jovens do ensino médio sobre a temática em pauta, visando a conscientizá-los sobre atos que punem os envolvidos na administração pública. Essa atividade será divulgada através da parceria mantida com a OAB Local, através da Comissão OAB vai à Escola. Disciplinas Envolvidas: Direito Administrativo III e Direito Processual Civil IV.

8º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Ambiental	40	25
Direito Agrário	40	25
TOTAL		50

Atividades de Extensão VIII

Os grupos deverão organizar palestra, a ser ministrada a agricultores convidados, envolvendo conceitos do direito ambiental aplicado ao agronegócio e a legislação ambiental. A parceria com a OAB Local, através das Comissões de Agronegócio e de Meio Ambiente, bem como com a Associação dos Fornecedores da Cana da Região de Catanduva, permitirá a divulgação desse conhecimento especializado juntamente com o público-alvo da comunidade. Disciplinas Envolvidas: Direito Ambiental e Direito Agrário.

9º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito Civil IX: Família	80	40
Mediação, Conciliação e Arbitragem	40	20
TOTAL		60

Atividades de Extensão IX

Os envolvidos no curso deverão organizar palestras a serem ministradas nas escolas do Ensino Médio a respeito de União estável e procedimentos jurídicos de reconhecimento e dissolução e partilha de bens, considerando, inclusive, a morte, com destaque para os novos mecanismos de solução de litígios à disposição da Justiça. A atividade será externada à comunidade acadêmica através da parceria com a Comissão da OAB vai à Escola Local. Disciplinas Envolvidas: Direito Civil IX e Conciliação, Mediação e Arbitragem.

10º Semestre

Disciplina	CH	Ext
Direito da Criança e Adolescente	40	25
Direito Previdenciário	40	25
TOTAL		50

Atividades de Extensão X

Os grupos deverão preparar material, abordando previdência social: conceitos fundamentais, pressupostos constitucionais, regimes previdenciários, alternativas de investimentos com o viés previdenciário, início dos recolhimentos por jovens, a ser exibido em uma live, abrindo espaço para questionamentos dos participantes. O convite será inserido no site do IMES e nas mídias sociais do curso de Direito, bem como divulgado pela Comissão da OAB vai à Escola Local. Disciplinas Envolvidas: Direito Previdenciário e Direito da Criança e do Adolescente.

§ 2º O docente regente da disciplina deverá:

- I. Apresentar, no plano de curso da disciplina, em consonância com a sugestão inserida no PPC, o planejamento para as atividades, tendo-a como dimensão estruturante para o ensino e a pesquisa;
- II. Coordenar as atividades, acompanhando a frequência discente e avaliando a participação dos estudantes na execução das ações de extensão promovidas sob sua coordenação.

§ 3º A carga horária destinada à curricularização da extensão, inserida nos componentes curriculares, é considerada carga horária de ensino e, por isso, não deve ser computada adicionalmente como carga horária de extensão.

§ 4º A avaliação das Atividades de Extensão inseridas como parte dos conteúdos curriculares implicará de 0 (zero) a 3 (três) pontos, conforme, conforme Ficha abaixo **Participação pessoal (vale 0,6 pontos)**

- 1- Foi pontual e organizado.
- 2- Fez intervenções adequadas?
- 3- Fez perguntas e buscou respostas de forma sistemática.

Participação no grupo (vale 0,6 pontos)

- 1- Manteve o equilíbrio entre seus objetivos e os do programa.
- 2- Cooperou e compartilhou fontes de informação.
- 4- Estimulou a participação do grupo.

Relacionamento (vale 0,6 pontos)



- 1- Foi ético no seu trabalho.
- 2- Apresentou espírito de trabalho em grupo.
- 3- Respeitou e teve bom relacionamento com os colegas.

Conhecimentos (vale 0,6 pontos)

- 1- Apresentou conhecimentos prévios adequados.
- 2- Adquiriu conhecimentos.
- 3- Expressou-se adequadamente.

Habilidades (vale 0,6 pontos)

- 1- Avaliou as informações obtidas e as aplicou.
- 2- Avaliou adequadamente suas próprias atividades.
- 3- Avaliou adequadamente as atividades dos colegas.

§ 5º A presença nas atividades de extensão como parte do conteúdo disciplinar deve ser considerada para fins de cômputo e cumprimento da frequência mínima na disciplina pelo discente, nos termos do Regimento Geral do IMES.

Art. 10 Para fins de obtenção da certificação ou validação da Atividades de Extensão, o discente deve, simultaneamente:

I. Estar regularmente matriculado(a) no curso;

II. Cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na Atividade.

Art. 11 A CH total do curso é de 3 334. A CH horária da curricularização da extensão é de 350 horas. Dentro da CH total do curso, estão incluídas 350 horas cumpridas como parte de componentes curriculares. Em caso de optar pela criação de componente curricular específico para extensão, devem-se selecionar temáticas ligadas às disciplinas e o registro deve ser da seguinte maneira: CH total do curso, ---- horas devem ser cumpridas pelos estudantes no MDD. O quadro a seguir resume essas informações:

Descrição/Atividade	CH
Carga horária total do Curso de Bacharelado em Direito	4337
Curricularização da Extensão	442
Parte do Componente Curricular	442
Componente Curricular Específico da Extensão	0

Art. 12 Compete ao Colegiado, por meio da Coordenação de Curso, supervisionar o cumprimento do processo de curricularização da extensão previsto.

Parágrafo único A Coordenação de Curso deve ter acesso aos registros do docente, verificar o cumprimento da carga horária e a integralização das atividades para a emissão do certificado.

Art. 13 Ao final de cada semestre, a Coordenação do Curso deve encaminhar os registros das atividades de extensão ao Coordenador de Pós, pesquisa e Extensão para emissão do certificado.

Parágrafo Único. O coordenador de Pós, Pesquisa e Extensão encaminhará uma cópia do certificado à Secretaria para que seja inserida no prontuário do aluno.

Do Aproveitamento De Estudos

Art. 14 O aproveitamento de disciplinas curricularizadas somente poderá ser concedido se não houver prejuízo quanto à carga-horária de curricularização da extensão além de que a disciplina também cumpra os demais dispositivos regimentais, principalmente relacionados à carga-horária e distribuição de créditos.

Art. 15 O exame para extraordinário aproveitamento de estudos não poderá ser concedido para disciplinas curricularizadas, tendo em vista que não há possibilidade de execução de uma ação de extensão através dessa modalidade.

Das disposições finais

Art. 16 Situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pelo Departamento do Curso de Bacharelado em Direito, no limite de suas competências.

Art. 17 Este Regulamento entra em vigor a partir da data da publicação de sua aprovação pela Congregação

Da Interdisciplinaridade

O princípio da interdisciplinaridade, além de levar à integração das disciplinas próprias do curso e daqueles saberes provenientes de outras áreas do conhecimento, conduz o estudante a criar elos entre o ensino, a pesquisa e a extensão, o que resultará numa melhor aplicação dos conhecimentos auferidos em sua vida profissional.

A adoção do princípio da interdisciplinaridade como norteador da integração das várias disciplinas, com seus conteúdos programáticos que compõem o currículo, evitam a compartimentalização dos



conhecimentos e das disciplinas curriculares próprias desta área. A integração entre as várias áreas do Direito e com outros campos de conhecimento será capaz de levar a um maior aproveitamento e aprofundamento dos conhecimentos jurídicos, para que o aluno obtenha uma interpretação e uma prática mais condizente com a formação que se procura construir durante o curso. Considerando a diversidade e a complexidade das áreas de atuação do profissional do Direito, busca-se a flexibilização curricular horizontal, de forma a permitir ao estudante acesso a outros campos do conhecimento, necessários a uma melhor formação cidadã e profissional que se visa a formar.

A criação de Grupos de Estudos para o desenvolvimento das atividades de Extensão permite a interdisciplinaridade entre as disciplinas do mesmo semestre, proporcionando uma interação horizontal e vertical do conhecimento.

Relação entre Teoria e Prática

Quando se projeta um curso alicerçado e comprometido com a formação de competências, há que se pensar na inserção do estudante na construção de soluções de problemas com que se defrontarão na prática profissional. Isso exige parceria entre escola e atividades jurídicas, pois pela reflexão e teorização, a partir de contextos práticos que se estabelece o processo de ensino-aprendizagem.

Diante disso, a organização curricular deve encampar estratégias, visando ao desenvolvimento de competência por meio de integração e exploração dos conteúdos, focando situações-problema reais ou simulados. Martinez (2000) expõe que a problematização dos conhecimentos em contato com a realidade, como não poderia deixar de ser um estudo dialógico, é o último pilar de sustentação da *práxis* dialógica.

Outra forma de relação entre a teoria e a prática se dará por meio do Estágio no Núcleo de Prática Jurídica, a ser desenvolvido pelos alunos, de forma simulada e real, com supervisão dos professores-orientadores, que desempenham importante papel de aproximação entre os conhecimentos teóricos e práticos tão necessários aos alunos do Curso de Direito.

O processo em tela será desenvolvido, ainda, por meio da implementação dos estágios curriculares não obrigatórios, através de parcerias com escritórios de advocacia e/ou convênios firmados com órgãos públicos ou privados que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica, atendendo às diretrizes nacionais.

Metodologia De Ensino

Prevemos uma metodologia, cuja meta seja o desenvolvimento de competências. Para tanto, pretende-se adotar metodologia ativa, verificando-se a necessidade da construção coletiva de um Projeto Pedagógico, centrado no discente como sujeito da aprendizagem e apoiado no docente como facilitador desse processo, utilizando metodologias ativas para que o aluno seja responsável pela própria educação. Nesta perspectiva, há que se pensar em uma relação inovadora entre professor e aluno. Sugerimos o emprego das metodologias ativas explicitadas abaixo para o processo de ensino e aprendizagem.

Aprendizagem baseada em problemas (PBL)

A colocação de problemas da vida real, na plataforma de aprendizagem, visa a estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, das habilidades de solução de problemas e aquisição e conceitos fundamentais para a área de conhecimento. Trata-se da inserção de um problema antes de a teoria ser apresentada aos alunos, que, em grupos pequenos, passam a explorá-lo e a levantar hipóteses, facilitados, eficazmente, por um tutor. Os problemas podem ser apresentados na forma de texto, de um vídeo, uma dramatização, uma entrevista com pessoas da comunidade afetadas ou interessadas na resolução do problema. Se em forma de texto, as situações-problema são narrativas escritas sobre desafios ou dilemas enfrentados pelos personagens, que demandam o uso de conhecimentos, a busca de informações e a tomada de decisões para identificar as questões principais e chegar a soluções plausíveis. Podem ser originais, adaptadas de livros-texto, artigos de revistas, periódicos científicos e jornais., podendo ser apresentadas de uma só vez ou em partes, ou seja, as informações podem ser disponibilizadas à medida em que os alunos se aprofundam no processo de solução, ajudando-os a descartarem algumas hipóteses levantadas inicialmente e a acrescentarem outras mais próximas do cerne do problema. As discussões e apresentação dos resultados dar-se-ão por meio de chats e por web conferência.

Sala de aula invertida

Este conceito, também nomeado como *flipped classroom*, propõe que os alunos façam como lição de casa o estudo do conteúdo em um ambiente virtual e a aula presencial seja para discussão, dúvidas ou realização de exercícios.

A sala de aula invertida prevê uma mudança expressiva, porém progressiva do ensino tradicional centrado no professor e propõe, por meio de metodologias ativas, privilegiar o maior envolvimento dos alunos, possibilitando-lhes o autocrescimento.



A teoria é estudada em casa, a plataforma é utilizada para discussões, resolução de atividades. O que era feito em classe (explicação do conteúdo) agora é feito em casa pelos alunos, e o que era feito em casa (aplicação, atividades sobre o conteúdo) agora é feito nos fóruns fixados, podendo, também, no caso de encontro presencial, ser em sala de aula.

Após a divisão da sala em grupos, o docente seleciona tópicos de conteúdos a serem abordados pelos alunos.

Para o planejamento de uma sala de aula invertida, pode-se dividi-la em quatro momentos:

- Compartilhamento do conteúdo no ambiente virtual de aprendizagem para que os alunos possam acessá-lo.
- Esclarecimento de dúvidas dos alunos por meio de uma aula na plataforma de webconferência.
- Gravação de videoaulas pelos alunos sobre os conteúdos estudados.
- Apresentação das videoaulas na plataforma de webconferência, discussão do conteúdo, revisão e feedback.

Atividades Baseadas em Projetos

A aprendizagem baseada em projetos incentiva o aluno a realizar pesquisa mais aprofundada sobre o tópico a ser aprendido. O professor deve auxiliá-lo na busca da pesquisa em locais que sejam fontes seguras a fim de responder a pergunta problema inserida pelo professor.

O ponto de partida é uma situação desafiadora, a que os estudantes devem se empenhar coletivamente em um processo de pesquisa, levantamento de hipóteses e busca por recursos com vistas a alcançar uma resolução satisfatória para o problema inicial, desenvolvendo competências (cognitivas e socioemocionais), tais como: trabalho em equipe, pensamento crítico, autonomia, criatividade, comunicação etc.

Nesta abordagem metodológica o papel do professor na aprendizagem é o de mediador ou orientador do conhecimento. Em outras palavras, não se espera que o professor exponha, de princípio, todo o conteúdo a ser trabalhado, mas sim que conduza os estudantes na busca ativa por materiais e recursos que resolvam a questão.

Ressalte-se que a pergunta norteadora deve alinhar-se com o objetivo de aprendizagem que deve estar claro para os estudantes. É importante que o docente faça perguntas que direcionem os alunos em suas pesquisas e hipóteses. Não fique apenas na questão norteadora, prossiga estimulando o pensamento crítico e a curiosidade.

Avaliação da Aprendizagem

A reflexão e o relacionamento em termos de notas e pontuações serão feitos ao final de cada período letivo de uma disciplina isolada, independentemente de outras disciplinas/conteúdos que envolvam o aluno e complementem a sua formação. Porém, a coordenação poderá estabelecer metodologia de avaliação que contemple o resultado obtido na disciplina isolada com o desempenho médio do acadêmico em todas as disciplinas do período letivo. Nesse caso, a nota será a média obtida pela somatória das avaliações na disciplina isolada com a prova geral que contemple questões de todas as matérias do período letivo.

Segundo o Regimento Interno do IMES, os critérios de aprovação e reprovação explicitam que, bimestralmente, no decorrer do semestre letivo, os alunos serão submetidos a pelo menos uma prova escrita, por componente curricular, para a avaliação do aproveitamento. O aluno, para ser aprovado, deverá ter, no mínimo, 75% de presença na disciplina. Será considerado aprovado, independente de exame, o aluno que tiver obtido nota média igual ou superior a 7,0 (sete) nos dois bimestres. Caso esta média seja igual ou superior a 3,0 (três) e menor que 7,0 (sete), o aluno deverá fazer exame e a nota obtida neste, com a média dos bimestres, deverá somar 10,0 (dez) pontos (a média dos dois valores deverá ser maior ou igual a 5,0 (cinco)). Se o total de pontos obtidos pelos alunos não satisfizer os quesitos citados, o aluno será considerado reprovado na disciplina.

Ao aluno ausente, em qualquer prova, será concedida uma prova substitutiva desde que seja requerida no prazo de cinco dias, contados a partir da data marcada para sua realização, por meio de protocolo e apresentação do comprovante de recolhimento da taxa prevista para este fim. Caso o aluno julgue necessário, poderá requerer ao Coordenador do Curso a revisão da nota atribuída a uma Prova Regimental ou Substitutiva, com a devida fundamentação, dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de divulgação nos terminais de computadores do IMES Catanduva e no boletim *on line*. Será nomeada, ainda pelo Coordenador do Curso, uma comissão de 03 (três) professores que decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do seu recebimento. (Art. 179 do Regimento Interno). Há que se respeitar os procedimentos da avaliação regimental, mas respeitar, também, o fato de o aluno assumir o papel de sujeito e não de objeto da avaliação, tornando-se porta-voz de si mesmo; que se examine: pelo seu interesse pela matéria, motivação,



identificação com o grupo, dificuldades e/ou facilidades para aprender; que assuma uma maior responsabilidade por si mesmo, como aluno e como pessoa, enfim, que se torne mais consciente de suas capacidades, fraquezas e potencialidades.

A autoavaliação do aluno, portanto, apresenta vantagens incontáveis na sua formação e, poderá ser desencadeada sob várias formas: oral, escrita, individual ou coletiva e, pode ter uma aplicação constante, durante todo o período letivo. O importante é o exercício da negociação entre professor e aluno, escorado nas competências as serem desenvolvidas.

Concebe-se, portanto, uma avaliação comprometida com a transformação, refletindo a unidade objetivos- conteúdos - técnicas, possibilitando a revisão do plano de ensino, ajuda a desenvolver capacidades e habilidades, ajuda na autopercepção do professor e reflete valores e expectativas do professor em relação aos alunos. Nesta revisão e reflexão destaca-se o papel fundamental da comissão interna de avaliação, visando sempre o compromisso social assumido pelo curso e pela instituição de ensino.

Objetivando padronização das avaliações, os coordenadores produziram um documento voltado para a avaliação discente.

Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, de fls. 196 a 214. A visita *in loco* foi realizada, presencialmente, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024.

Do Relatório da Comissão, destaca-se:

Da Análise a Contextualização do Curso, do Compromisso Social e da Justificativa,

“O curso de bacharelado em direito do IMES Catanduva está contextualizado segundo as diretrizes normativas superiores e processos de ensino e de aprendizagem que convergem para a formação cidadã, bem como para a formação de profissionais conscientes e atuantes, segundo suas funções, em transformações sociais, próprias da sociedade contemporânea. O compromisso social assumido pelo curso e pela instituição de ensino (IMES Catanduva) é, além de expresso no Projeto Pedagógico do Curso, observado no dia a dia do curso e da instituição. A justificativa do curso expressa a consciência institucional de seu papel na sociedade e o zelo pelo atendimento às diretrizes normativas atinentes ao certame.”

Dos Objetivos Gerais e Específicos do curso,

“O curso de Direito do IMES Catanduva tem como objetivo geral expressado em seu Projeto Pedagógico “formar cidadãos e profissionais dotados de formação geral, com consciência ética, crítica e profissional, tendo por base conhecimentos teóricos e práticos, para atender às demandas sociais atuais e futuras”, sendo tal objetivo apropriado e adequado para formar graduados capazes de atuar segundo as competências esperadas. In loco foi possível observar os trabalhos diários realizados para o atendimento de tal objetivo geral. O curso de Direito do IMES Catanduva tem como objetivos específicos expressados em seu Projeto Pedagógico “a) preparar um cidadão e profissional capaz de assumir seu papel de auxiliar na tarefa de construção e reconstrução permanente do Direito e da Sociedade; b) instigar o espírito crítico e reflexivo do aluno, com conhecimento interdisciplinar do fenômeno jurídico; c) privilegiar o ensino calcado em metodologias ativas, baseada em estudo de caso; d) dar subsídios para a atuação profissional formadora de opinião, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito; e) contribuir com a capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências jurídicas e político-sociais para o exercício das diversas funções no campo do Direito; e) estimular a aptidão para a formação autônoma; f) preparar o futuro profissional para a atuação ética e consciente da necessidade de preservação do meio ambiente”, sendo tais objetivos apropriados e adequados para formar graduados capazes de atuar segundo as competências esperadas. In loco também foi possível observar os trabalhos diários realizados para o atendimento de tais objetivos específicos.”

Das Currículo pleno oferecido, com Ementário e Sequência das disciplinas/atividades e Bibliografias

“Tendo como base a Resolução CNE/CES nº5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, que teve seu Art. 5º alterado pela Resolução nº 2/2021, afere-se que: - avaliado o Currículo pleno oferecido, com Ementário e Sequência das disciplinas/atividades e Bibliografias básica e complementar constatou-se a adequada organização pedagógica ao perfil do profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso; - analisada a carga horária do curso e sua distribuição verificou-se o atendimento às legislações quanto ao tempo de integralização mínimo e máximo e à legislação pertinente.”

Das Metodologias de Aprendizagem e Experiências de Aprendizagem Diversificadas,

“O Projeto Pedagógico do Curso evidencia a utilização de Metodologias de Aprendizagem centradas no estudante, visando a autonomia do aprendiz e o desenvolvimento do perfil crítico e reflexivo. Estão previstas Experiências de aprendizagem diversificadas em variados cenários, que incluem pequenos e grandes grupos, ambientes simulados, laboratórios, de maneira a promover a responsabilidade de autonomia crescente desde o início da graduação. Convergindo para o exposto, lê-se no Projeto Pedagógico do Curso: “Prevemos uma metodologia, cuja meta seja o desenvolvimento de competências. Para tanto, pretende-se adotar metodologia ativa, verificando-se a necessidade da construção coletiva de um Projeto Pedagógico, centrado no discente como sujeito da aprendizagem e apoiado no docente como facilitador desse processo,



utilizando metodologias ativas para que o aluno seja responsável pela própria educação. Nesta perspectiva, há que se pensar em uma relação inovadora entre professor e aluno. Sugerimos o emprego das metodologias ativas explicitadas abaixo para o processo de ensino e aprendizagem. Aprendizagem baseada em problemas (...) Sala de aula invertida (...) Atividades Baseadas em Projetos (...). In loco, a partir da apreciação de documentos disponibilizados, bem como de reuniões realizadas com o coordenador do curso, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, docentes do curso, colaboradores administrativos do IMES Catanduva e estudantes do Curso de Bacharelado em Direito do IMES Catanduva, constatou-se a utilização de metodologias diversas de aprendizagem, assim como, por meio de visitas às instalações físicas, constatou-se experiências de aprendizagem diversificadas em variados cenários, como laboratório jurídico e assistência jurídica estruturados de forma apropriada para que o objetivo geral e os objetivos específicos do curso de bacharelado em direito sejam atingidos.”

Do Estágio Supervisionado.

“Há projeto de estágio supervisionado e neste sentido expressa o Projeto Pedagógico do Curso, além de prever a Assistência Jurídica Gratuita com capacidade para alunos, capacidade média de atendimentos/mês e horas relógio para cumprimento com vistas a evidência em histórico escolar: “O acadêmico poderá fazer, ainda, estágio Não-Obrigatório complementar, mediante convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia, devidamente credenciadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, sob a supervisão e controle da Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica, mediante apresentação de relatórios pelos estagiários, para a sua avaliação. O Estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788/2008 e será regulamentado, quanto às demais questões, em todos seus aspectos, pela Comissão de Estágio (COES), integrada pelos docentes do NPJ e coordenador do curso”. In loco observou-se a efetivação da previsão constante no PPC. O curso conta com professores, especialmente o coordenador do curso, atuando na supervisão para que os ditames previstos em PPC e sob o alicerce das DCNs, Deliberação CEE nº 87/2009, bem como legislação atinente ao certame (estágio) para o estágio supervisionado se efetivem. Neste sentido, e para fortalecer o cumprimento das normativas, o curso conta ainda com Regulamento do Estágio Supervisionado. Registre-se, por imprescindível, sobre o certame, disposição do PPC que em visita in loco mostrou-se real: “(...) Estágio no Núcleo de Prática Jurídica (...) desenvolvido pelos alunos, de forma simulada e real, com supervisão dos professores-orientadores, que desempenham importante papel de aproximação entre os conhecimentos teóricos e práticos tão necessários aos alunos do Curso de Direito. O processo em tela (...) desenvolvido, ainda, por meio da implementação dos estágios curriculares não obrigatórios, através de parcerias com escritórios de advocacia e/ou convênios firmados com órgãos públicos ou privados que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica, atendendo às diretrizes nacionais”. O Projeto Pedagógico do Curso é orientador das atividades práticas, sendo as Práticas Jurídicas (Estágio Supervisionado), conforme acima oportunamente discorrido neste Relatório, o Núcleo de Prática Jurídica, a Prática Jurídica Real (Assistência), bem como as disciplinas Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Civil I, Prática Jurídica Civil II, Prática Jurídica Trabalhista. Neste sentido, o coordenador do curso, conforme visita in loco aferiu, atua diretamente em todas elas, incluindo a avaliação que se faz segundo disposto em PPC, salvo para as práticas dispostas como disciplinas no Projeto Pedagógico do Curso, posto que, para estas, há ementa, objetivos de bibliografia que docentes regentes destas atuam diretamente, sendo responsáveis também pela avaliação, cujos critérios estão previstos no PPC.”

Da Matriz Curricular.

Tendo como base a Resolução CNE/CES nº5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, que teve seu Art. 5º alterado pela Resolução nº 2/2021, afere-se que a Matriz Curricular implantada está alinhada às competências esperadas para atingir o perfil do egresso descrito nas referidas Diretrizes, utilizando-se de metodologias pertinentes e de transposição do conhecimento para situações reais da vida profissional. In loco foi possível aferir os esforços e trabalhos exitosos da instituição/curso, sob a liderança dos gestores, numa atuação colaborativa das diversas frentes representativas da comunidade acadêmica, para o atingimento destes fins.”

Do Trabalho de Conclusão de Curso.

“O Curso de bacharelado em Direito do IMES Catanduva prevê, por seu PPC, um Trabalho de Conclusão de Curso, como orienta sua melhor prática e rigor científico; neste sentido dispõe, de forma introdutória sobre o certame: “O TCC é uma forma de iniciar o aluno no mundo da investigação científica, que é de suma importância para clarear e conhecer melhor o que pode ser feito para a evolução da Ciência Jurídica”. Visita in loco, com diálogo realizado pelas especialistas designadas pelo CEE/SP com estudantes, professores e colaboradores administrativos, aferiu que a previsão em PPC se efetiva e está de acordo com as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, apresentando notadamente regulamentação que dispõe sobre critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e de orientação criteriosamente definidos e adequadamente divulgados, tratando-se de anexo do Projeto Pedagógico do Curso, que parte inicial expressa: “Art. 1º. Esse Regulamento dispõe sobre o trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, fazendo-se obrigatórias a apresentação e defesa final, perante banca examinadora. O tema e orientador serão escolhidos pelo aluno para a obtenção do Diploma pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES Catanduva, de acordo com as disposições legais do Ministério da Educação. § 1- O aluno poderá optar por elaborar um artigo científico a ser submetido para o Simpósio do IMES; §2- O fato de o artigo ter sido aprovado não libera o aluno de defesa perante uma banca. § 3- Se o artigo aprovado for apresentado de forma oral no Simpósio do IMES CATANDUVA, o aluno será dispensado de defesa oral diante de banca.”



CEESP/PI/C202400379



Do Número de Vagas, Turnos, Regime de Matrícula, Formas de Ingresso,

“O Curso de Bacharelado em Direito do IMES Catanduva apresenta, conforme seu PPC, regime acadêmico semestral e 100 vagas anuais (50 - diurno e 5 - noturno) mediante processo seletivo (forma de ingresso). Sobre o Processo seletivo expressa o Projeto Pedagógico do Curso: “A instauração do Processo seletivo dá-se por meio de Edital, em que se explicitam os dias de realização das provas, o período de inscrição, a taxa de inscrição, o número de vagas oferecidas, número de vagas destinadas a candidatas que participaram do ENEM e informações gerais sobre a prova”. Observada a demanda do Curso de Bacharelado em Direito nos últimos processos seletivos realizados pela instituição, desde o último processo avaliatório do CEE/SP, verifica-se que há formação de turmas iniciais (estudantes calouros) apenas para o período noturno e com início do curso exclusivamente no primeiro semestre do ano. Os gestores da IES e do curso, em reunião, expressaram que a baixa demanda justifica esta realidade observada, posto a concorrência com outras instituições próximas que também ofertam o Curso de Bacharelado em Direito, ou seja, formação de turma apenas no primeiro semestre do ano calendário e apenas no período noturno – para tanto a IES vem ofertando 50 vagas. Convergindo com este relato dos gestores, há os registros da relação candidato/vaga, de 2019 a 2024, para a oferta do curso no período noturno, que oscilou, considerando 50 vagas ofertadas, entre 0,64 (para turma de calouros de 2021/1º) e 1,72 (para turma de calouros de 2024/1º). Não obstante o exposto, observa-se que ano a ano, desde 2021 até a presente data, a demanda mostra-se crescente. O curso apresenta, conforme PPC, tempo mínimo de integralização de 5 anos e o tempo máximo de integralização de 8 anos. Nas datas da visita in loco realizada pelas especialistas (14 e 15 de março de 2024) e que este relatório subscreve, o Curso de Direito apresentava o total de 56 estudantes, sendo 31 estudantes matriculados no primeiro semestre do curso e 25 estudantes matriculados nos demais semestres. Perguntado aos gestores, professores, colaboradores administrativos e estudantes, em reuniões, sobre as razões da evasão, obteve-se a devolutiva atinente aos efeitos do momento pandêmico vivido em anos anteriores, bem como a localização da instituição que demanda transporte público ou particular para a locomoção. Sobre a forma de acompanhamento dos egressos, dispõe o PPC: “A IES propõe um programa de acompanhamento de egressos. Esse programa, além de procurar atrair ex-alunos à continuidade de estudos, prevê a possibilidade de avaliação da educação oferecida, com vistas a redirecionamentos de seus objetivos e metas, caso necessário. As ações podem ser resumidas em: acesso aos laboratórios de informática; acesso à Biblioteca; utilização do auditório para reuniões e/ou eventos; Bolsas de estudo para outros cursos;”. Além desta previsão do PPC, in loco foi possível aferir que os egressos participam de forma ativa dos eventos do curso, em face de convites realizados pela instituição em sinergia com os professores do curso.”

Das Avaliações Institucionais,

“Sobre o Sistema de Avaliação do Curso, observa-se que o PPC dispõe: “(...)a identidade do curso e da instituição precisa ser compreendida, ela mesma, como um processo dinâmico, definida na e por meio de suas relações seja com a comunidade, seja com os órgãos oficiais de regulamentação e avaliação do Ensino Superior. Nesse sentido, o curso defende uma reflexão permanente de sua organização didático pedagógico, inclusive de sua grade curricular e dos conteúdos programáticos de suas disciplinas”. O PPC, tratando da organização e administração acadêmica, ao dispor sobre as atribuições da coordenação do curso expressa, dentre elas: “Promover a avaliação do curso, na forma definida pelo órgão competente (CIA);”. O PPC, ao dispor sobre as atribuições do Núcleo Docente Estruturante expressa, dentre elas: “propor procedimentos e critérios para a autoavaliação do Curso, prevendo as formas de divulgação dos seus resultados e o planejamento das ações de melhoria;”. Além destes registros o PPC discorre com minúcias sobre avaliação de aprendizagem, apresentando, inclusive, regulamento institucional para o sistema de avaliação discente, de modo que no Projeto Pedagógico do Curso há previsão de Sistema de Avaliação do Curso, incluindo avaliação dos processos ensino-aprendizagem que contemplam as dimensões cognitiva, psicomotora e afetiva/atitude, utilizando-se de sistemas de avaliação que incluem avaliação formativa e somativa, com feedback ao estudante, compondo uma avaliação programática. In loco, na visita, estudantes manifestaram a pertinência dos processos avaliativos existentes e feedbacks realizados.”

Das atividades relevantes promovidas pelo curso,

“O Curso de Bacharelado em Direito apresenta atividades de extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica ligada ao curso, com previsão em seu Projeto Pedagógico, tanto quanto a forma de curricularização, como quanto a carga horária destinada à este fim, em atendimento aos documentos oficiais, especialmente, Resolução CNE/CES nº 05 de 17/12/2018, Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, que altera o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, Resolução nº 7/2018, que aborda a curricularização da extensão nos cursos superiores e Deliberação CEE/SP nº 216/2023. Visita in loco aferiu que a previsão em PPC está se efetivando no dia a dia do curso/instituição. Convergindo com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, o curso propicia ainda que projetos de iniciação científica se desenvolvam, assim como outros projetos acadêmicos que levam a produção científica. O Curso de Bacharelado em Direito/ IMES Catanduva realiza diversos eventos científicos como semanas acadêmicas de direto e simpósios, que incentivam e divulgam produção científica, com efetiva participação da comunidade interna e externa, incluindo egressos.

Dos Recursos Educacionais de TI

“O PPC prevê utilização de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação que beneficiam o processo ensino-aprendizagem e promovem o domínio dessas tecnologias para promoção da autonomia na busca de educação continuada ao abarcar a Prática jurídica e o Trabalho de Conclusão de Curso. Para



tanto dispõe do NPJ, ambiente responsável pelas atividades práticas do curso, bem como laboratório de informática. Corroborando com a temática, registre-se que recentemente, o IMES Catanduva firmou contrato com PHL@Elysis, uma solução de alta tecnologia, indicada para administração de coleções e serviços atinentes a biblioteca da instituição. Corroborando, é oportuno externar que: -as salas de aula estão equipadas com recursos tecnológicos que convergem para os melhores resultados nos processos de ensino e de aprendizagem; - o IMES Catanduva, atento a melhor formação do profissional, atuou para que o PPC apresentasse como disciplina obrigatória "Tecnologias da Informação e da comunicação" e vem proporcionando diversos eventos acadêmicos em que a tecnologia como instrumento de trabalho para o operador do direito está sendo abordada. Quanto à compatibilidade do perfil e o tempo previsto em atividades não- presenciais mediadas por tecnologia com os objetivos específicos de formação observa-se a concentração em atividades de prática jurídica e elaboração do trabalho de conclusão de curso, o que se evidencia como apropriado posto ser um curso presencial, sem previsão de disciplinas oferecidas de forma não presencial."

Do Perfil dos Coordenadores do Curso

"Da avaliação do perfil dos Docentes e do Coordenador do Curso, considerando a Titulação (Graduação e Pós-Graduação) resulta a percepção do atendimento do disposto na Deliberação CEE/SP nº 145/2016. Não obstante o exposto, é fato que a instituição realizou as últimas admissões de docentes para o curso sob comento por concurso público para integro no quadro permanente em 2003, com admissões em 2004, sendo que, desde então, não há vagas para este fim, de modo que processos seletivos têm sido realizados com vistas ao quadro docente do curso ser preenchido, mas estes que ingressam ficam até dois anos na instituição e não usufruem de plano de carreira; sendo que com as rescisões dos contratos de trabalho destes novos processos seletivos são abertos, posto a ausência de vagas para concurso público – vagas permanentes para docentes. Os docentes que por concurso público ingressaram (fato que se deu até 2003) são estatutários e os docentes que desde então ingressam por processo seletivo são celetistas. No corpo docente concentram-se, conforme PPC docentes em regime horista e em regime parcial. Registre-se, por oportuno, que nos termos do PPC apenas o coordenador do curso foi identificado pela instituição como em regime integral, no entanto, em reunião, in loco, o coordenador do curso (Prof. Antônio Carlos Fuzaro Júnior), quando perguntado sobre seu regime de trabalho, expressou as especialistas designadas pelo CEE/SP que não está no regime de trabalho integral. Sobre o certame (regime de trabalho do coordenador do curso), não obstante o exposto pelo Prof. Antônio Carlos Fuzaro Júnior, no PPC (conforme documento protocolado perante o CEE/SP no ano passado), constam as informações: "Antônio Carlos Fuzaro Júnior – Mestre – Integral", "ministrando disciplinas - 12 h/a; Coordenação – 10 h/a; Núcleo – 10 h/a; Demais cursos – 8 h/a" e "(...)A coordenação do curso será exercida pelo Professor Mestre Antônio Fuzaro Júnior, estatutário em regime de trabalho integral (...)". Observando as disciplinas nas quais o Prof. Antônio Carlos Fuzaro Júnior – coordenador do curso - participa e sua responsabilidade, bem como a aderência de sua formação com estas, afere-se conformidade (Deliberação CEE nº 145/2016). Não há registros de auxiliares didáticos, exceto auxiliares da área de biblioteconomia. Além disso, a instituição conta com auxiliares de Secretaria responsáveis pelos Recursos Humanos e pelo Financeiro (pessoal técnico administrativo), bem como técnicos de laboratórios."

Da Infraestrutura Física, Recursos e Acesso a Redes de Informação,

"Visita as instalações físicas da instituição permite expressar que a infraestrutura física, os recursos e o acesso a Redes de Informação (Internet e Wi-fi), utilizados pelo curso, considerando ainda os laboratórios/espacos para atividades práticas previstas na legislação, são apropriados em face do número de vagas disponível e quantitativo de estudantes em curso."

Da Biblioteca

"Visita a Biblioteca permite expressar que suas instalações físicas, com espaços para estudo e pesquisa individual e em grupo, tipo de acesso ao acervo e sistema de empréstimo, recursos computacionais e acesso virtual disponíveis, atualização e número de livros e periódicos do acervo (impressos e eletrônicos) total e da área de conhecimento do curso, considerando a bibliografia básica e complementar indicada na ementa de cada disciplina, são apropriados em face do número de vagas disponível e quantitativo de estudantes em curso."

Dos Funcionários Administrativos

"Observa-se adequada a quantidade e a formação de funcionários administrativos disponíveis para o Curso. No mesmo sentido estudantes, professores e colaboradores administrativos do curso/instituição se manifestaram, corroborando com a percepção das especialistas designadas pelo CEE/SP."

Do Plano de Carreira,

"O Plano de Carreira para o corpo docente foi instituído pela Lei Municipal nº 3.632 de 04 de maio de 2000, no entanto, as últimas vagas dispostas para concurso público ocorreram em 2003, com admissão em 2004, de modo que, a partir de então o ingresso de docentes se dá por processo seletivo, cujo contrato não excede 2 anos e para estes não há plano de carreira, bem como não há evolução funcional, posto não pertencerem ao quadro permanente do IMES Catanduva. Os docentes admitidos até 2004 por concurso público são estatutários e os que de lá para cá ingressam por processo seletivo são celetistas. O regime de trabalho do corpo docente é parcial e horista. A remuneração respeita as diretrizes normativas atinentes a profissão."

Do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso,



"(...) Em reunião com coordenador de curso e professores, foi relatado, as especialistas designadas pelo CEE/SP para a emissão de relatório circunstanciado, que o NDE do Curso de Direito foi criado no segundo semestre de 2023, sendo apresentada ata de uma reunião realizada pelo NDE. Quando perguntado sobre as razões para esta constituição apenas em 2023, o coordenador do curso expressou a ausência de exigência do CEE/SP. Observa-se que embora o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do IMES Catanduva expresse: "Art. 6º. O NDE é formado por no mínimo 05 (cinco) docentes que atuam no curso, atendido os seguintes critérios:(...) III. ter 100% (cem por cento) dos seus membros em regime de trabalho de tempo integral;", esta realidade não é a praticada. O Colegiado do Curso é previsto no PPC com efetiva atuação/participação convergente à gestão do curso. A forma de composição não é prevista no PPC, assim como não há registro no PPC do seu caráter consultivo à Congregação ou similar, mas mostra-se (pelo PPC) deliberativo na instância de governabilidade do curso. Há reuniões periódicas documentadas e por estas infere-se a presidência do coordenador do curso. Visita as instalações físicas da instituição permite expressar que a infraestrutura física, os recursos e o acesso a Redes de Informação (Internet e Wi-fi), utilizados pelo curso, considerando ainda os laboratórios/espacos para atividades práticas previstas na legislação, são apropriados em face do número de vagas disponível e quantitativo de estudantes em curso."

Da Manifestação Final dos Especialistas.

"Favorável a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito do IMES Catanduva, sem restrições.

Conclusão da Comissão

Favorável, sem restrições, a renovação de reconhecimento do curso de bacharelado em direito do IMES Catanduva."

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já assinalado, o Pedido foi protocolado dentro do prazo legal.

A Instituição demonstra, claramente, que vem cumprindo sua missão junto à Sociedade.

Os indicativos de "demanda do curso", assim como o de "alunos matriculados e formados" deixam evidente essa situação.

O mesmo se diga com relação a titulação docente, perfeitamente enquadrada nos termos da Deliberação CEE 145/2016.

Quanto a "Curricularização da Extensão" se mostra objetiva e efetiva, atendendo os dispositivos legais.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rose Neubauer e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de setembro de 2024.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 332/2024	-	Publicado no DOESP em 12/09/2024	-	Seção I	-	Página 16
Res. Seduc de 16/09/2024	-	Publicada no DOESP em 19/09/2024	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 334/2024	-	Publicada no DOESP em 20/09/2024	-	Seção I	-	Página 20

